



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

DECRETO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 12/2020

Declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do Município afetadas por **Estiagem (COBRADE – 14.110)**.

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I- Que a baixa pluviosidade ocorrida no mês de dezembro apenas 70 mm, no qual a perda da umidade do solo foi superior a sua reposição, no mês de janeiro aumentou as chuvas de forma irregular chegando na sede do município a 193mm, e retornando a baixa precipitação em fevereiro apenas 63mm e continuando baixa em março até hoje apenas 35mm, aliado as altas temperaturas causando baixa no nível dos rios, barragens e reservatórios de água, comprometendo a produção das culturas de soja, milho, feijão e pastagens consequentemente diminuindo a produção de leite, também causando danos ambientais, econômico e sociais.

Que a economia do Município de Dois Irmãos das Missões é essencialmente agrícola e tem grande lastro na produção primária e sua estrutura econômica está sendo afetada com reais e irreversíveis prejuízos à comunidade;

II-Que os agricultores estão impedidos de efetuar o plantio ou replantio de culturas afetadas;

III-Que a ação do clima seco e a altíssima temperatura, sacrificou e em muitos casos até já decretou a total perda de produtos agrícolas de cultura rotativa e cujo ciclo coincide com a presente estação;

IV-Que a ocorrência de estiagem na área rural ocasionou a diminuição dramática da capacidade de exploração da água, causando danos humanos e perdas significativas na agropecuária;

V-Que nas propriedades rurais está ocorrendo escassez de água nas fontes naturais e açudes – em algumas propriedades nada restando de água -, que abastecem o consumo humano e animal;

VI-O parecer do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à Decretação de Situação de Emergência Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Situação de Emergência no Município de Dois Irmãos das Missões, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou até que se normalize a situação climática no âmbito físico territorial do Município.

55 3751.1051 | 55 3751.1034

Rua Valter Santos Oliveira, 7 - CEP 98385-000
Dois Irmãos das Missões - RS

www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br

administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil, autorizando-se ainda o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta de desastres, após adaptado à situação real da estiagem.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art 6º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Dois Irmãos das Missões – RS, 19 de março de 2020.


Denis Bridi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Marcio Jean Figueiredo de Oliveira
Secretário Municipal da Administração

☎ 55 3751.1051 | 55 3751.1034

📍 Rua Valter Santos Oliveira, 7 - CEP 98385-000
Dois Irmãos das Missões - RS

🌐 www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br

✉ administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br



	SISPERDAS OCORRÊNCIA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO / GPL	Impressão 19/03/2020 15:56:08 Página 1
---	--	--

Município: Dois Irmãos das Missões **Região:** Frederico Westphalen
Tipo de ocorrência: Seca **Período:** 02/03/2020 até 20/03/2020
Houve perdas: Sim Não
Nº de Localidades atingidas: 17
Nº de Propriedades atingidas: 218
Estado de emergência: Sim Não
Observações:
 Considerando a baixa pluviosidade ocorrida no mês de dezembro apenas 70mm, no qual a perda da umidade do solo foi superior a sua reposição, no mês de janeiro aumentou as chuvas de forma irregular chegando na sede do município a 193mm, e retornando a baixa precipitação em fevereiro apenas 63mm continuando baixa em março ate hoje apenas 35mm, Aliado as altas temperaturas causando baixa no nível dos rios, barragens, e reservatório de água, comprometendo a produção das culturas de soja, milho, feijão e pastagens consequentemente diminuindo a produção de leite, também causando danos ambientais, econômicos e sociais.

Infra-estrutura

Estradas	
Comunidades Com Problemas De Escoamento Da Produção	0 Un
Quilômetros Afetados Em Estradas Vicinais	0,00 Km
Construções E Instalações Afetadas	
Casas	0 Un
Galpões	0 Un
Armazéns	0 Un
Silos	0 Un
Estufas De Fumo	0 Un
Estufas/tonéis Plásticos Para Horticultura	0 Un
Açudes (piscicultura/irrigação)	20 Un
Aviários	0 Un
Pocilgas	0 Un
Total De Produtores Prejudicados Em Construções/instalações	10 Un
Abastecimento De água	
Fontes De água Contaminadas	0 Un
Famílias Sem Acesso à água	0 Un


Darci Pedro Iora
 Engenheiro Agrônomo
 CREA 086945
 Dois Irmãos das Missões - RS

Produção primária

Grãos

Atividade	Área Plantada No Município(Ha)	Área Atingida(Ha)	Produtividade Inicial(Kg/ha)	Produtividade Atual Na Área Atingida(Kg/ha)	Perdas Na área Atingida(T)	Produtores Atingidos Na Cultura(Un)
Milho	1.800,00	1.800,00	11.877,00	6.532,00	9.621,00	50
Soja	15.500,00	15.500,00	3.864,00	2.700,00	18.042,00	100
Feijão 1ª safra	60,00	60,00	1.288,00	900,00	23,28	10
Feijão 2ª safra	800,00	800,00	1.264,00	900,00	291,20	20
Milho silagem	400,00	400,00	45.000,00	31.050,00	5.580,00	69
Total De Produtores Com Perdas Em Grãos						218 Un

Fruticultura

Não há registro de perdas.

Total De Produtores Com Perdas Em Frutas **0 Un**

Fumo E Olericultura

Não há registro de perdas.

Total De Produtores Com Perdas Em Olerícolas **0 Un**

Total De Produtores Com Perdas Em Fumo **0 Un**

Pastagens

Pastagem	área Plantada(Ha)	área Atingida (Ha)	Perdas Na área Atingida (%)
Nativa	500,00	500,00	30,00
Cultivada	1.000,00	1.000,00	30,00
Produtores Prejudicados (sem Repetição)			69 Un

Floricultura

área Plantada Com Flores No Município(comercial)	0 Ha
área Atingida Pelos Eventos	0 Ha
Perda Na área Atingida	0,00 %
Número De Produtores Prejudicados	0 Un

Animais Mortos

Bovinos De Corte (nº De Cabeças)	0 Un
Bovinos De Leite (nº De Cabeças)	0 Un
Suínos (nº De Cabeças)	0 Un
Aves Comercial (nº De Cabeças)	0 Un
Piscicultura (t De Peixes)	0 T
Apicultura Comercial (nº De Caixas)	0 Un
Produtores Prejudicados (sem Repetição)	0 Un

Produção Leiteira

Produção Diária Não Coletada (em litros)	0 L
Produção Total Não Coletada (em litros)	0 L
Produtores Prejudicados	0 Un

Reflorestamento

Erva-mate (produção Perdida)	0 Pés
Eucalipto	0 Pés
Acácia	0 Pés


Darci Pedro Iora
 Engenheiro Agrônomo
 CREA 086945
 Dois Irmãos das Missões - RS

0 Pés Pinus



Técnico Responsável

Darci Pedro Iora

Engenheiro Agrônomo

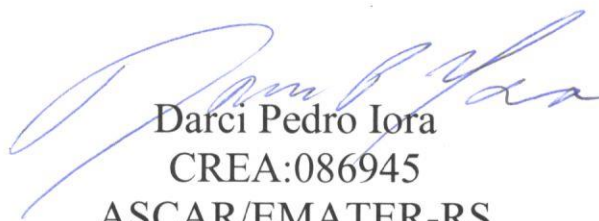
CREA 086945

Deis Irmães das Missões - RS

LAUDO DE CHUVAS DO ANO DE 2019/2020 DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES:

DIA	DEZEMBRO 2019	JANEIRO 2020	FEVEREIRO 2020	MARCO 2020	ABRIL	MAIO
01		50				
02						
03						
04						
05	20					
06						
07						
08						
09						
10		47				
11						
12						
13		07				
14						
15		55	15			
16	25	12				
17						
18				35		
19						
20						
21	20					
22						
23						
24						
25			48			
26						
27						
28						
29		22				
30						
31	05					
TOTAL	70	193	63	35		

Dois Irmãos das Missões, 19 de Março 2020



Darci Pedro Iora
CREA:086945
ASCAR/EMATER-RS
Dois Irmãos das Missões